



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 17 de setembro de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº274 Ticket: 27400

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

“ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DO PROCESSO Nº. 00079/2014, CARTA CONVITE Nº. 00006/2014.”

No dia dezesseis de setembro de dois mil e quatorze, as nove horas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situado à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 3861/2014, sob a presidência da Senhora Joelma Aparecida dos Santos, presentes o vice presidente Henrique Eduardo Mariotti e membro Ana Paula Moreira Conesa, para abertura e análise dos envelopes relativos à fase de habilitação da CARTA CONVITE nº. 00006/2014, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de 02 (duas) tendas de medida 10x10 metros e som para a realização da 1ª Expoagro de Albertina, juntamente com o 9º (nono) concurso de qualidade de café de Albertina, evento que se realizará nos dias 25 e 26 de setembro, nos termos da CARTA CONVITE nº 00006/2014. As empresas participantes: A. C. BASSANI EVENTOS - ME, CNPJ 10.571.349/0001-37, REPRESENTANTE ADRIANO CEZAR BASSANI; AGENDA BRASIL EVENTOS LTDA, CNPJ 05.169.015/0001-00, REPRESENTANTE JOÃO ACASSIO BATISTA; R SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA ME, CNPJ 09.110.564/0001-51, REPRESENTANTE EMANUEL NICOLAU DA SILVA. Após a abertura dos envelopes de habilitação e conferência de seus respectivos documentos, esta comissão constatou que a empresa AGENDA BRASIL EVENTOS LTDA, CNPJ 05.169.015/0001-00 apresentou o item 7.3.3 do edital - Certidão Negativa de débitos expedida pela Fazenda Municipal vencida, porém se tratando de microempresa acata-se ao item 7.12 e 7.13 do edital, o qual concede o prazo de dois dias úteis para regularização a partir da declaração de vencedor. A comissão Permanente de Licitação declarou que os três participantes atenderam as condições exigidas para habilitação sendo estas habilitadas. Todos os representantes das empresas estavam presentes no certame e abriram mão de entrar com recurso contra a fase de habilitação assinando e Termo de Desistência de Recursos que seguirá anexo. Já de posse dos Termos de Desistência de Recursos contra a fase de habilitação de todas as empresas participantes do certame, esta comissão considerou vencida a fase de habilitação e, ato contínuo, deu prosseguimento abrindo os envelopes de propostas. Todas as propostas estavam formatadas de acordo com os requisitos exigidos neste Processo nº 00079/2014 e abaixo da média orçada através de cotações de mercado. As

empresas apresentaram as seguintes propostas: A. C. BASSANI EVENTOS – ME; Item 1, Descrição LOCACAO DE TENDAS, TAMANHO 10X10M.; UND; Qtd. 2; Valor Unitário R\$ 800,0000; Valor Total R\$1.600,00. Item 2, Descrição LOCACAO DE EQUIPAMENTOS SONOROS SISTEMA DE AUDIO: MESA, POTENCIA, CAIXA DE SOM, MICROFONE E CDS; SV; Qtd. 1; Valor Unitário R\$1.500,0000; Valor Total R\$1.500,0000, Total R\$ 3.100,00. AGENDA BRASIL EVENTOS LTDA; Item 1, Descrição LOCACAO DE TENDAS, TAMANHO 10X10M.; UND; Qtd. 2; Valor Unitário R\$ 820,0000; Valor Total R\$1.640,00. Item 2, Descrição LOCACAO DE EQUIPAMENTOS SONOROS SISTEMA DE AUDIO: MESA, POTENCIA, CAIXA DE SOM, MICROFONE E CDS; SV; Qtd. 1; Valor Unitário R\$ 1.650,0000; Valor Total R\$1.650,0000, Total R\$ 3.290,00. R SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA ME; Item 1, Descrição LOCACAO DE TENDAS, TAMANHO 10X10M.; UND; Qtd. 2; Valor Unitário R\$ 830,0000; Valor Total R\$1.660,00. Item 2, Descrição LOCACAO DE EQUIPAMENTOS SONOROS SISTEMA DE AUDIO: MESA, POTENCIA, CAIXA DE SOM, MICROFONE E CDS; SV; Qtd. 1; Valor Unitário R\$ 1.650,0000; Valor Total R\$1.650,0000, Total R\$ 3.260,00. Em razão do critério de Menor Preço Global, estabelecido previamente no CONVITE, a empresa A. C. BASSANI EVENTOS - ME, CNPJ 10.571.349/0001-37, situada no SÍTIO APARECIDA, BAIRRO ELIAS - ZONA RURAL - SANTO ANTÔNIO DO JARDIM /SP com o valor total de R\$ 3.100,00 (Tres Mil Cem Reais) foi declarada vencedora do certame. Os valores ofertados pelo licitante em cada item do Anexo II constam no mapa de apuração, que foi lavrado durante esta sessão e que é parte integrante da presente ata. As empresas A. C. BASSANI EVENTOS - ME, AGENDA BRASIL EVENTOS LTDA, R SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA ME com representantes no certame, abriram mão de entrar com recurso contra a fase de julgamento, em anexo os Termos de Desistência de Recursos das referidas empresas assinados pelos representantes no certame. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta sessão às dez horas e trinta e cinco minutos. Lavrou a presente ata, com o mapa de apuração em anexo, que depois de lida e aprovada vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes.

Joelma Ap. dos Santos Henrique Eduardo Mariotti
Presidente da CPL Vice Presidente da CPL

Ana Paula M. Conesa Adriano Cezar Bassani
Membro da CPL Representante

João Acassio Batista Emanuel Nicolau da Silva
Representante Representante

“ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DO PROCESSO Nº. 00078/2014, CARTA CONVITE Nº. 00005/2014.”

No dia dezesseis de setembro de dois mil e quatorze às quatorze horas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situado à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 3861/2014, sob a presidência da Senhora Joelma Aparecida dos Santos, presentes o vice presidente Henrique Eduardo Mariotti e membro Ana Paula Moreira Conesa, para abertura e análise dos envelopes relativos à fase de julgamento da CARTA CONVITE nº. 00005/2014,



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 17 de setembro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº274 Ticket: 27400

objetivando a contratação de empresa especializada para execução de Processo Seletivo para preenchimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Albertina, compreendendo planejamento e elaboração de edital, recebimento das inscrições, elaborações e aplicações das provas e sua correção, análise de eventuais recursos administrativos e emissão de parecer correspondente, nos termos da CARTA CONVITE nº 00005/2014. Após o recebimento por e-mail do Termo de Desistência de Recursos contra a fase de habilitação das empresas participantes do certame, EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA; TENDENCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; MAGNUS AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS, todas sem representante. Conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal e fazendo a comunicação aos licitantes através de telefone informando a data e horário de abertura de Propostas, a comissão deu seu parecer e foi aberto os envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA, MAGNUS AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS, TENDENCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, todas sem representantes na fase de julgamento. Todas as propostas estavam formatadas de acordo com os requisitos exigidos neste Processo nº 00078/2014 e abaixo da média orçada através de cotações de mercado. As empresas apresentaram as seguintes propostas: **TENDENCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Item 1; Descrição CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE EXECUCAO DE PROCESSO SELETIVO; UN SV; Qtd. 1; Valor Unitário R\$ 4.500,0000; Valor Total R\$ 4.500,00. EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA, Item 1; Descrição CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE EXECUCAO DE PROCESSO SELETIVO; UN SV; Qtd. 1; Valor Unitário R\$ 6.100,00; Valor Total R\$ 6.100,00. MAGNUS AUDITORES E CONSULT. ASSOCIADOS, Item 1; Descrição CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE EXECUCAO DE PROCESSO SELETIVO; UN SV; Qtd. 1; Valor Unitário R\$ 6.300,0000; Valor Total R\$ 6.300,0000.** Em razão do critério de Menor Preço Global, estabelecido previamente na CARTA CONVITE, a empresa TENDENCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF 12.117.997/0001-43, situada na AVENIDA AMAZONAS, 115/1301 - CENTRO - BELO HORIZONTE/MG com o valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais) foi declarada vencedora do certame. Os valores ofertados pelo licitante em cada item do Anexo II constam no mapa de apuração, que foi lavrado durante esta sessão e que é parte integrante da presente ata. Aberto o prazo recursal contra a fase de julgamento fica desde já as empresas intimadas para apresentação de contra razões. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta sessão às quatorze horas e cinquenta minutos. Lavrou a presente ata, com o mapa de apuração em anexo, que depois de lida e aprovada vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes.

Joelma Aparecida dos Santos Henrique Eduardo Mariotti
Presidente da CPL Vice Presidente da CPL

Ana Paula Moreira Conesa
Membro da CPL

VIII) **Atos Oficiais**

DECRETO Nº 799, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.102 de 08 de Novembro de 2013.

Considerando Solicitação de Abertura de Crédito Suplementar, de 12 de Setembro de 2014 da Câmara Municipal de Albertina, protocolado na data de 15 de Setembro de 2014, sob o nº 19.017,

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

01.01.01.031.5002.1002.4490.5200 - 09	R\$11.189,44
TOTAL	R\$11.189,44

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

01.01.01.031.5001.2001.3190.1100 - 01	R\$11.189,44
TOTAL	R\$11.189,44

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 16 de Setembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº800, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.102 de 08 de Novembro de 2013.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.03.27.812.5019.3005.4490.5100 - 107 - 100	R\$201.000,00
02.02.05.04.122.5014.4025.3390.3000 - 139 - 100	R\$3.000,00
02.03.05.12.361.5034.3038.4490.5200 - 279 - 100	R\$3.400,00
02.03.05.12.361.5034.3038.4490.5200 - 279 - 146	R\$5.000,00
02.04.01.10.301.5039.3040.4490.5200 - 312 - 102	R\$1.400,00
02.04.03.10.301.5039.4057.3190.0400 - 331 - 148	R\$20.000,00
02.06.00.04.124.5045.3045.4490.5200 - 400 - 100	R\$400,00
TOTAL	R\$234.200,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 17 de setembro de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº274 Ticket: 27400

02.01.01.04.122.5010.4001.3390.3500 - 017 - 100	R\$25.000,00
02.01.02.04.122.5010.4003.3390.1400 - 029 - 100	R\$5.000,00
02.01.02.04.122.5010.4003.3390.3300 - 031 - 100	R\$2.000,00
02.01.02.04.122.5010.4003.3390.3900 - 032 - 100	R\$3.000,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.1400 - 058 - 100	R\$10.000,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.1400 - 079 - 100	R\$10.000,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.3900 - 084 - 100	R\$20.000,00
02.02.04.18.541.5021.4022.3190.1100 - 114 - 100	R\$4.000,00
02.02.04.18.541.5021.4022.3190.1300 - 115 - 100	R\$5.500,00
02.02.04.18.541.5021.4022.3390.1400 - 116 - 100	R\$3.000,00
02.02.04.18.541.5021.4022.3390.3200 - 118 - 100	R\$1.000,00
02.02.04.18.541.5021.4022.3390.3500 - 120 - 100	R\$1.000,00
02.02.04.18.541.5021.4022.3690.3600 - 121 - 100	R\$1.700,00
02.02.04.18.541.5021.4022.3690.3900 - 122 - 100	R\$7.200,00
02.02.04.18.541.5021.4023.3371.7000 - 123 - 100	R\$5.000,00
02.02.04.23.695.5022.4024.3390.1400 - 128 - 100	R\$1.000,00
02.02.04.23.695.5022.4024.3390.3000 - 129 - 100	R\$4.000,00
02.02.04.23.695.5022.4024.3390.3600 - 132 - 100	R\$2.000,00
02.02.04.23.695.5022.4024.3390.3900 - 133 - 100	R\$3.000,00
02.03.05.12.361.5034.4047.3390.3000 - 272 - 146	R\$5.000,00
02.02.06.26.782.5028.4032.3390.3900 - 173 - 100	R\$5.000,00
02.02.06.26.782.5028.4033.3390.3000 - 174 - 100	R\$20.000,00
02.02.07.17.512.5030.4035.3190.1100 - 192 - 100	R\$20.000,00
02.02.07.17.512.5030.4035.3190.1300 - 193 - 100	R\$5.000,00
02.02.07.17.512.5030.4035.3390.1400 - 194 - 100	R\$2.000,00
02.02.07.17.512.5030.4035.3390.3000 - 195 - 100	R\$18.500,00
02.02.07.17.512.5030.4035.3390.3300 - 196 - 100	R\$1.000,00
02.02.07.17.512.5030.4035.3390.3500 - 197 - 100	R\$100,00
02.02.07.17.512.5030.4035.3390.3600 - 198 - 100	R\$2.000,00
02.02.07.17.512.5030.4035.3390.3900 - 199 - 100	R\$5.400,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3600 - 295 - 102	R\$1.400,00
02.04.03.10.301.5039.4057.3190.1100 - 332 - 148	R\$20.000,00
02.05.01.08.244.5043.4068.3390.1400 - 368 - 100	R\$3.000,00
02.05.01.08.244.5043.4068.3390.3300 - 370 - 100	R\$2.000,00
02.05.01.08.244.5044.4070.3390.1400 - 382 - 100	R\$4.000,00
02.05.01.08.244.5044.4070.3390.3600 - 387 - 100	R\$6.000,00
02.06.00.04.124.5045.4045.3390.3000 - 395 - 100	R\$400,00
TOTAL	R\$234.200,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 16 de Setembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.973 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "b" da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação de serviço público a sociedade, Considerando, finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores de acordo com a melhor conveniência para atum de acordo com suas funções, Considerando, o Ofício DAS/026/2014 da assistente social protocolado sob o nº 18.931, o qual dispõe da necessidade de um servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor DELVO CIRIACO DA SILVA, portador do MASP. 14.064, ocupante do cargo de efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer sua função no Departamento de Assistência Social.

Art. 2º Revoga-se a portaria 3.513/2013.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de setembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria nº 3.974, de 16 de Setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Subseção XIII da Lei Complementar nº 014/2010;

Considerando que o novo Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho ainda não foi finalizado e considerando o resultado do antigo Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho;

Resolve:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento do adicional de insalubridade não pago na sua competência própria, aos seguintes servidores:

I - Celso Marcelino, MASP 14.046: março/2014, abril/2014, maio/2014, junho/2014 e julho/2014.

II - Manoel Ferradoza Sobrinho, MASP 14.136: março/2014: abril/2014, maio/2014, junho/2014, julho/2014 e agosto/2014.

Art. 2º. Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de Setembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Ata nº012/2014 Sessão Ordinária

Ata da Décima Segunda Sessão Ordinária, do Segundo ano Legislativo da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 01 de setembro de 2014, às dezenove horas e trinta minutos, no Prédio "Sebastião Facanali" realizou-se a Décima Segunda Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo senhor Gustavo José Facanali, Presidente da Câmara e secretariada por mim, Maria de Cássia Rinco, Secretária da Câmara Municipal. Presentes os seguintes vereadores: Antônio Roberto Alberti, Beatriz Carrion, Demétrio Panicacci, Gustavo José Facanali, João Batista



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 17 de setembro de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº274 Ticket: 27400

Rafael, José Ulisses Diniz, Leandro de Luca, Maria de Cássia Rinco e Marto Reginaldo Luiz. Constando quorum legal o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Em seguida o senhor Presidente solicitou a senhora secretária que procedesse a leitura da Ata Ordinária nº 011/2014, na fase de discussão e votação foi aprovada por 8 (oito) à 0 (zero). Dando seqüência foram lidas as correspondências, em seguida realizou a leitura dos ofícios: Ofício PMA nº 066/2014, Ofício PMA nº 225/2014 e Ofício PMA nº 226/2014. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1- Parecer Conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Serviços Públicos, Educação e Saúde e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Preço ao Projeto de Lei nº018/2014. 2- Parecer Conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Serviços Públicos, Educação e Saúde e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Preço ao Projeto de Lei/Exec nº020/2014. 3- Parecer Conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Serviços Públicos, Educação e Saúde e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Preço ao Projeto de Lei Complementar/Exec nº014/2014. 4- Projeto de Lei/Exec nº 018, de 30 de julho de 2014, “Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (Compdec) do Município de Albertina e dá outras providências”. 5- Projeto de Lei/Exec nº 020, de 28 de agosto de 2014, “Dispõe sobre a constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA do Município de Albertina e dá outras providências”. 6- Projeto de Lei Complementar/Exec nº 014, de 29 de agosto de 2014, “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 046, de 06 de maio de 2014”. 7- Leitura do Projeto de Lei/Exec nº 021, de 29 de agosto de 2014, “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Albertina/MG para o exercício de 2015 e dá outra providência”, o qual foi encaminhado para a Comissão de Orçamento e Tomada de Preço. 8- Indicação nº 015/2014 de autoria de todos os vereadores, que seja feita as seguintes ações e projetos: Formação do Motorista da Educação, para melhor atender os estudantes; Formação de horta comunitária e desenvolvimento da Agricultura Familiar – para que os mesmos possam desenvolver a agricultura no município, bem como vender para o próprio município; Projeto de revitalização e reflorestamento de minas d’água, devido ao desmatamento as minas estão secando, assim é necessário de um estudo urgente; Destinação de recursos para a Caixa Escolar “Milton Lázaro Opúsculo”, da Escola Estadual “José Gomes de Moraes Filho” – Ensino Médio – estes recursos é para melhorar a infraestrutura dos prédios e compra de material; Instalação de lixeiras em locais de maior movimento de pessoas; Instalação de placas indicativas de trânsito e de nomes das ruas; Criação de um horto florestal como local de convivência, passeio, contato com a natureza e que disponibilize o cultivo de mudas da nossa flora para reflorestamento; Colocação de iluminação e calçamento na Rua Manoel Branco Filho; Pagamento da conta de água- por ficha de compensação (para pagamento em casa Lotérica ou banco); Disponibilidade de monitores para escolas e ônibus escolar; Alterar o horário para fechamento do lago municipal, para às 22 horas; Criação de um projeto para a Terceira Idade, no qual os mesmo poderão ter atividades físicas e artesanatos; Voltar o carro da família (PSF) para visitar os moradores rurais; Valorizar as entradas da cidade de Albertina, com portal (Bem vindos á Albertina) e coqueiros; Plano de carreira para os professores; Custear as despesas de um professor de dança para dar andamento aos projetos do curso do Magistério da Escola “José Gomes de Moraes Filho”; Colocar um ônibus extra para o Bairro

Santa Clara, Divino Espírito Santo e Primavera para transporte dos alunos; essas indicações é o resultado da Primeira Câmara Itinerante, que aconteceu na Escola “José Gomes de Moraes Filho” no último dia 27 de agosto de 2014, na qual houve a participação de vários moradores e estudantes que reivindicaram tais ações e projeto. Ações e projetos com o intuito de melhorar a vida dos Albertinense. 9- Indicação nº 016/2014 de autoria dos vereadores Leandro de Luca e Gustavo José Facanali, solicitando bitoneira para a prefeitura para agilizar o serviços, pois esta tendo altas demandas de serviços corretivos. 9- Indicação nº 017/2014 de autoria Leandro de Luca e Gustavo José Facanali, solicitando corrimão nos banheiros públicos da praça municipal. 10- Indicação nº 018/2014 de autoria Leandro de Luca e Gustavo José Facanali, solicitando sopradores mecânicos para os funcionários públicos responsáveis pela limpeza das ruas de nossa cidade. 11- Informação nº 004/2014 de autoria Maria de Cássia Rinco, reiterando o pedido de Informação nº 041 de 28 de novembro de 2013, o que até a presente data não foi respondido a esta casa. Na fase de discussão e votação o Projeto de Lei/Exec nº 018/2014 foi aprovado por oito votos à zero. Na fase de discussão e votação o Projeto de Lei/Exec nº 020/2014 foi aprovado por oito votos à zero. Na fase de discussão e votação o Projeto de Lei Complementar/Exec nº 014/2014 foi aprovado por oito votos à zero. Na fase de discussão e votação a Indicação nº 015/2014 foi aprovado por oito votos à zero. Na fase de discussão e votação a Indicação nº 016/2014 foi aprovado por oito votos à zero. Na fase de discussão e votação a Indicação nº 017/2014 foi aprovado por oito votos à zero. Na fase de discussão e votação a Indicação nº 018/2014 foi aprovado por oito votos à zero. Na fase de discussão e votação a Informação nº 004/2014 foi aprovado por oito votos à zero. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Maria de Cássia Rinco, Secretária da Câmara, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres vereadores presentes a esta sessão.

Gustavo José Facanali -Presidente - *Assinado*

Maria de Cássia Rinco - Secretária - *Assinado*

Marto Reginaldo Luiz- Vice-Presidente- *Assinado*

José Ulisses Diniz - Vereador - *Assinado*

Antonio Roberto Alberti – Vereador - *Assinado*

Beatriz Carrion- Vereadora- *Assinado*

Demétrio Panicacci - Vereador – *Assinado*

João Batista Rafael - Vereador - *Assinado*

Leandro de Luca – Vereador- *Assinado*